



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 022/2020.

“DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS À PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO NOVO CORONAVÍRUS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DONIZETE JOSÉ DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal nºs. 304, 305, 306, 307, 308, 311, 317, 318 e **386/2020**, bem como o disposto nos Decretos Estadual nºs: 47.886, 47.889, 47.894 e 47.896, que regulamentam medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo agente Coronavírus (CONVID-19).

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

CONSIDERANDO que o Município de Rio Pardo de Minas Aderiu ao Programa “**Minas Consciente**” instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a flexibilizar as medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente de atendimento ao público de **07:00 às 13:00 horas**.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

Art. 2º A entrada do público no interior das dependências da Câmara Municipal será de até 06 (seis) pessoas por vez, sendo este controle feito pelo porteiro desta entidade.

Parágrafo Único – **Não será permitida a entrada de pessoas sem o uso de máscara.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações a qualquer tempo de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 09 de setembro de 2020.



DONIZETE JOSÉ DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal